1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.0311/2022-IN/SEMAP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dez de Maio, N.º 263 – Rurópolis – Pará, CEP: 68.165-000, inscrito no CNPJ sob nº **10.222.297/0001-93**, neste ato representado pelo Sr. **JOSELINO PADILHA,** prefeito municipal, brasileiro, portador do CPF Nº **587.574.142-20** e RG nº **2819995-PC/PA**, residente e domiciliado neste Município de Rurópolis-PA.
CONTRATADO: COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOSOAB/ PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° **19.191.863/0001-11**, estabelecida na Avenida Mendonça Furtado, nº 1526, 1° andar, Salas n° 101, 102, e 103, CEP 68040-050, Bairro Santa Clara, – Santarém - Pará doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 12.801, portador da Carteira de Identidade nº 3242413-PC/PA, inscrito no CPF nº674.500.242-68, residente e Residencial Rio Tapajós, Bloco 17, Apt.202, Bairro Diamantino – Santarém/PA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo de Quantitativo de Serviço e Aumento de **15,3846153846154%** no valor do contrato nº **001.0311/2022-IN/SEMAP** nos termos da lei federal nº 8.666/93, art. 65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
2.1 A despesas decorrente da presente alteração correra pela seguinte Dotação Orçamentaria:
2.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.001.2.006 - 3.3.90.39.00 – Serviços de Consultoria – 15000000-Fonte.**
CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
3.1. Com o presente Termo aditivo a vigencia do contrato nº **001.0311/2022-IN/SEMAP** que se encerra em 03/11/2024. Permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA- DO AUMENTO QUANTITATIVO
4.1. O contrato nº **001.0311/2022-IN/SEMAP** será acréscimo nos seguintes termos;

4.2 O valor contratual sofrera a parti da assinatura do presente aditivo em decorrencia do acrescimo de valor (**15,3846153846154%**) sofrera aumento no valor total. Assim, o valor do contrato que era de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, com o acrescimo de **15,3846153846154%**, sofrera aumento de **R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)**, passa a ser de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) .**

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
5.1. permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todo os fins de direito

Rurópolis, PA - 27 de dezembro de 2023.

JOSELINO PADILHA:58757414220
Assinado de forma digital por JOSELINO PADILHA:58757414220
Dados: 2023.12.27 15:44:01 -03'00'

JOSELINO PADILHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93
CONTRATANTE

COLARES LISBOA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS:19191863000111
Assinado de forma digital por COLARES LISBOA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS:19191863000111
Dados: 2023.12.27 15:06:34 -03'00'

COLARES, LISBOA & MACHADO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS-OAB/PA 600
CNPJ: 19.191.863/0001-11.
EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS
OBP/PA 12.801
CPF: 674.500.242-68
CONTRATADO

MUNICIPIO DE RUROPOLIS:10222297000193
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RUROPOLIS:10222297000193
Dados: 2023.12.27 12:44:48 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____